

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 97

n. 190

São Paulo

quarta-feira, 7 de outubro de 1987

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO N.º 27.423, DE 6 DE OUTUBRO DE 1987

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, bens imóveis necessários à Implantação e Pavimentação da 2.ª pista da SP-330 (Via Anhanguera) trecho São Joaquim da Barra — Igarapava

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 34, Inciso XXIII, da Constituição do Estado com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 2, de 30 de outubro de 1969, combinado com os artigos 2.º e 6.º do Decreto-lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam declarados de utilidade pública para serem desapropriados pelo DER — Departamento de Estradas de Rodagem, por via amigável ou judicial, os bens imóveis caracterizados nas treze plantas cadastrais gerais, desenhos n.ºs PAT. 30.566, 30.567, 30.568, 30.569, 30.570, 30.571, 30.572, 30.573, 30.574, 30.575, 30.576, 30.577, 30.578, 30.581, 30.579, 30.580, 30.582, 30.564, de que tratam os autos 173.925/DER/87 — 2.º volume, necessários à Implantação e Pavimentação da 2.ª pista da SP-330 (Via Anhanguera), trecho São Joaquim da Barra à Igarapava, compreendido entre a estaca 1.811 + 10,00 e a estaca 1.873 + 15,71 = 0, da estaca 0 à estaca 1.288 + 5,00 = 0, da estaca 0 à estaca 89 + 10,86 = 1.395 e da estaca 1.395 à estaca 2.877 + 6,60 (margem esquerda do Rio Grande) e prolongamento do atual acesso de Igarapava entre as estacas 0 a 55 com área total de 2.284.675,00m², projeto aprovado em 16-4-80 a fls. 98 dos autos n.º 170.538/DER/79 — 5.º volume exceto entre as estacas 1.288 + 5,00 = 0 à estaca 89 + 10,86 = 13,95 cujo projeto foi aprovado em 15-1-87 a fls. 17 dos autos n.º 49.538/DER/52 — 5.º Prov.º, a saber:

ÁREA 1 — que consta pertencer a João Carlos Kazuo Yamaguti ou Sucessores, localizada do lado direito da SP-330; começa no ponto A, na altura da estaca 1.811 + 10,00 e segue, confrontando com o DER, na distância de 865,00m, até encontrar o ponto B, na altura da estaca 1.854 + 7,90; daí, deflete à direita e segue, confrontando com Delson Munari ou Sucessores, na distância de 18,00m, até encontrar o ponto C; daí, deflete à direita e segue, confrontando com o próprio, na distância de 858,00m, até encontrar o ponto inicial A, totalizando essa área uma superfície de 14.487,00m² (quatorze mil, quatrocentos e oitenta e sete metros quadrados);

ÁREA 2 — que consta pertencer a João Carlos Kazuo Yamaguti ou Sucessores, localizada do lado esquerdo da SP-330; começa no ponto A, na altura da estaca 1.845 e segue, confrontando com o próprio, na distância de 188,00m, até encontrar o ponto B, na altura da estaca 1.854 + 7,90; daí, deflete à direita e segue, confrontando com Delson Munari ou Sucessores, na distância de 4,00m, até encontrar o ponto C; daí, deflete à direita e segue, confrontando com o DER, na distância de 188,00m, até encontrar o ponto inicial A, totalizando essa área uma superfície de 376,00m² (trezentos e setenta e seis metros quadrados);

ÁREA 3 — que consta pertencer a Delson Munari ou Sucessores, localizada do lado direito da SP-330; começa no ponto A, na altura da estaca 1.854 + 7,90 e segue, confrontando com o DER, na distância de 88,00m, até encontrar o ponto B, na altura da estaca 1.859; daí, deflete à direita e segue, confrontando com Victor Magno ou Sucessores, na distância de 16,00m, até encontrar o ponto C; daí, deflete à direita e segue, confrontando com o próprio, na distância de 82,00m, até encontrar o ponto D; daí, deflete à direita e segue, confrontando com João Carlos Kazuo Yamaguti ou Sucessores, na distância de 18,00m, até encontrar o ponto inicial A, totalizando essa área uma superfície de 1.445,00m² (um mil, quatrocentos e quarenta e cinco metros quadrados);

AGENDA DO GOVERNADOR

Dia 7 de outubro — Quarta-feira

10h	Início das obras de rebaixamento do leito do rio Tietê — Marginal do Tietê (junto ao Cebolão).
16h	Secretário dos Transportes, Dr. Walter Nory.
18h	Saída para Brasília.
21h	Jantar com os Deputados Federais do PMDB — SQN 302, Bloco B, apto. 601 — Brasília.

Seção I

Esta edição de 64 páginas contém os atos normativos e de interesse geral.

Secretarias.....	8	Concursos.....	29
Universidades.....	22	Assembléia Legislativa.....	55
Ministério Público.....	23	Diário dos Municípios.....	62
Tribunal de Contas.....	24	Prefeituras.....	62
Editais.....	29	Boletim Federal.....	63

ÁREA 4 — que consta pertencer a Delson Munari ou Sucessores, localizada do lado esquerdo da SP-330; começa no ponto A, na altura da estaca 1854 + 7,90m e segue, confrontando com o próprio, na distância de 109,00m, até encontrar o ponto B, na altura da estaca 1859; daí, deflete à direita e segue, confrontando com Victor Magno ou Sucessores, na distância de 9,00m, até encontrar o ponto C; daí, deflete à direita e segue, confrontando com o D.E.R., na distância de 106,00m, até encontrar o ponto D; daí, deflete à direita e segue, confrontando com João Carlos Kazuo Yamaguti ou Sucessores, na distância de 4,00m, até encontrar o ponto inicial A, totalizando essa área uma superfície de 698,00m² (seiscentos e noventa e oito metros quadrados);

ÁREA 5 — que consta pertencer a Victor Magno ou Sucessores, localizada do lado direito da SP-330; começa no ponto A, na altura da estaca 1859 e segue, confrontando com o D.E.R., na distância de 290,00m, até encontrar o ponto B, na altura da estaca 1873 + 8,49; daí, deflete à direita e segue, confrontando com o próprio, na distância de 291,00m, até encontrar o ponto C; daí, deflete à direita e segue, confrontando com Delson Munari ou Sucessores, na distância de 16,00m, até encontrar o ponto inicial A, totalizando essa área uma superfície de 2.201,00m² (dois mil, duzentos e um metros quadrados);

ÁREA 6 — que consta pertencer a Victor Magno ou Sucessores, localizada do lado esquerdo da SP-330; começa no ponto A, na altura da estaca 1859 e segue, confrontando com o próprio, na distância de 2.464,00m, até encontrar o ponto B, na altura da estaca 108 + 19,00m, onde estaca 0 = 1873 + 15,71; daí, deflete à direita e segue, confrontando com o Rio Verde, na distância de 23,00m, até encontrar o ponto C; daí, deflete à direita e segue, confrontando com o D.E.R., na distância de 2.465,00m, até encontrar o ponto D; daí, deflete à direita e segue, confrontando com Delson Munari ou Sucessores, na distância de 9,00m, até encontrar o ponto A, totalizando essa área uma superfície de 55.277,00m² (cinquenta e cinco mil, duzentos e setenta e sete metros quadrados);

ÁREA 7 — que consta pertencer a Victor Magno ou Sucessores, localizada do lado esquerdo da SP-330; começa no ponto A, na altura da estaca 109 + 9,00 e segue, confrontando com o próprio, na distância de 2.087,00m, até encontrar o ponto B, na altura da estaca 213 + 3,80; daí, deflete à direita e segue, confrontando com a Estrada Municipal, na distância de 23,00m, até encontrar o ponto C; daí, deflete à direita e segue, confrontando com o D.E.R., na distância de 2.086,00m, até encontrar o ponto D; daí, deflete à direita e segue, confrontando com o Rio Verde, na distância de 23,00m, até encontrar o ponto inicial A, totalizando essa área uma superfície de 47.990,00m² (quarenta e sete mil, novecentos e noventa metros quadrados);

ÁREA 8 — que consta pertencer a Victor Magno ou Sucessores, localizada do lado esquerdo da SP-330; começa no ponto A, na altura da estaca 165 + 10,00 e segue, confrontando com o próprio, na distância de 105,00m, até encontrar o ponto B; daí, deflete à esquerda e segue, confrontando com o próprio, na distância de 140,00m, até encontrar o ponto C; daí, deflete à esquerda e segue, confrontando com o próprio, na distância de 105,00m, até encontrar o ponto D; na altura da estaca 182 + 10,00; daí, deflete à esquerda e segue, confrontando com o D.E.R., na distância de 340,00m, até encontrar o ponto inicial A, totalizando essa área uma superfície de 7.200,00m² (sete mil e duzentos metros quadrados);

ÁREA 9 — que consta pertencer a Victor Magno ou Sucessores, localizada do lado esquerdo da SP-330; começa no ponto A, na altura da estaca 165 + 10,00 e segue, confrontando com o próprio, na distância de 105,00m, até encontrar o ponto B; daí, deflete à direita e segue, confrontando com o próprio, na distância de 140,00m, até encontrar o ponto C; daí, deflete à direita e segue, confrontando com o próprio, na distância de 105,00m, até encontrar o ponto D; na altura da estaca 182 + 10,00; daí, deflete à direita e segue, confrontando com o próprio, na distância de 340,00m, até encontrar o ponto inicial A, totalizando essa área uma superfície de 7.200,00m² (sete mil, duzentos metros quadrados);

ÁREA 10 — que consta pertencer a Luiz Carlos Rodrigues ou Sucessores, localizada do lado esquerdo da SP-330; começa no ponto A, na altura da estaca 213 + 15,50 e segue, confrontando com o próprio, na distância de 839,00m, até encontrar o ponto B; na altura da estaca 255 + 16,20m; daí, deflete à direita e segue, confrontando com Vando Pereira e Outros ou Sucessores, na distância de 23,00m, até encontrar o ponto C; daí, deflete à direita e segue, confrontando com o D.E.R., na distância de 841,00m, até encontrar o ponto D; daí, deflete à direita e segue, confrontando com a Estrada Municipal, na distância de 23,00m, até encontrar o ponto inicial A, totalizando essa área uma superfície de 19.320,00m² (dezenove mil, trezentos e vinte metros quadrados);

ÁREA 11 — que consta pertencer a Vando Pereira e Outros ou Sucessores, localizada do lado esquerdo da SP-330; começa no ponto A, na altura da estaca 255 + 16,20 e segue, confrontando com o próprio, na distância de 392,00m, até encontrar o ponto B, na altura da estaca 275 + 9,40; daí, deflete à direita e segue, confrontando com Manoel dos Santos Pereira ou Sucessores, na distância de 23,00m, até encontrar o ponto C; daí, deflete à direita e segue, confrontando com o D.E.R., na distância de 393,20m, até encontrar o ponto D; daí, defle-

te à direita e segue, confrontando com Luiz Carlos Rodrigues ou Sucessores, na distância de 23,00m, até encontrar o ponto inicial A, totalizando essa área uma superfície de 9.030,00m² (nove mil e trinta metros quadrados);

ÁREA 12 — que consta pertencer a Manoel dos Santos Pereira ou Sucessores, localizada do lado esquerdo da SP-330; começa no ponto A, na altura da estaca 275 + 9,40 e segue, confrontando com o próprio, na distância de 24,00m, até encontrar o ponto B, na altura da estaca 276 + 13,60; daí, deflete à direita e segue, confrontando com Conceição Barbosa de Freitas ou Sucessores, na distância de 23,00m, até encontrar o ponto C; daí, deflete à direita e segue, confrontando com o D.E.R., na distância de 24,00m, até encontrar o ponto D; daí, deflete à direita e segue, confrontando com Vando Pereira e Outros ou Sucessores, na distância de 23,00m, até encontrar o ponto inicial A, totalizando essa área uma superfície de 552,00m² (quinhentos e cinquenta e dois metros quadrados);

ÁREA 13 — que consta pertencer a Conceição Barbosa de Freitas ou Sucessores, localizada do lado esquerdo da SP-330; começa no ponto A, na altura da estaca 276 + 13,60 e segue, confrontando com o próprio, na distância de 587,00m, até encontrar o ponto B, na altura da estaca 306 + 5,90; daí, deflete à direita e segue, confrontando com João Alvarenga ou Sucessores, na distância de 9,00m, até encontrar o ponto C; daí, segue, em reta, confrontando com o D.E.R., na distância de 14,00m, até encontrar o ponto D; daí, deflete à direita e segue, confrontando com o D.E.R., na distância de 592,00m, até encontrar o ponto E; daí, deflete à direita e segue, confrontando com Manoel dos Santos Pereira ou Sucessores, na distância de 23,00m, até encontrar o ponto inicial A, totalizando essa área uma superfície de 13.559,00m² (treze mil, quinhentos e cinquenta e nove metros quadrados);

ÁREA 14 — que consta pertencer a João Alvarenga e outros ou Sucessores, localizada do lado esquerdo da SP-330; começa no ponto A, na altura da estaca 306 + 5,90 e segue, confrontando com o próprio, na distância de 567,00m, até encontrar o ponto B, na altura da estaca 329 + 13,00; daí, deflete à direita e segue, confrontando com Maria Aparecida de Souza Bolini ou Sucessores, na distância de 48,00m, até encontrar o ponto C; daí, deflete à direita e segue, confrontando com o D.E.R., na distância de 513,00m, até encontrar o ponto D; daí, deflete à direita e segue, confrontando com Conceição Barbosa de Freitas ou Sucessores, na distância de 23,00m, até encontrar o ponto inicial A, totalizando essa área uma superfície de 10.800,00m² (dez mil e oitocentos metros quadrados);

ÁREA 15 — que consta pertencer a Maria Aparecida de Souza Bolini ou Sucessores, localizada do lado esquerdo da SP-330; começa no ponto A, na altura da estaca 329 + 13,00 e segue, confrontando com o próprio, na distância de 333,00m, até encontrar o ponto B, na altura da estaca 349 + 13,70; daí, deflete à direita e segue, confrontando com José Marques ou Sucessores, na distância de 16,00m, até encontrar o ponto C; daí, deflete à direita e segue, confrontando com o D.E.R., na distância de 376,00m, até encontrar o ponto D; daí, deflete à direita e segue, confrontando com João Alvarenga e outros ou Sucessores, na distância de 48,00m, até encontrar o ponto inicial A, totalizando essa área uma superfície de 6.530,00m² (seis mil, quinhentos e trinta metros quadrados);

ÁREA 16 — que consta pertencer a José Marques ou Sucessores, localizada do lado esquerdo da SP-330; começa no ponto A, na altura da estaca 349 + 13,70 e segue, confrontando com o próprio, na distância de 111,00m, até encontrar o ponto B, na altura da estaca 355 + 15,00; daí, deflete à direita e segue, confrontando com a Estrada Municipal, na distância de 21,00m, até encontrar o ponto C; daí, deflete à direita e segue, confrontando com o D.E.R., na distância de 119,00m, até encontrar o ponto D; daí, deflete à direita e segue, confrontando com Maria Aparecida de Souza Bolini ou Sucessores, na distância de 16,00m, até encontrar o ponto inicial A, totalizando essa área uma superfície de 2.228,00m² (dois mil, duzentos e vinte e oito metros quadrados);

ÁREA 17 — que consta pertencer a Mário Irio Takanashi ou Sucessores, localizada do lado esquerdo da SP-330; começa no ponto A, na altura da estaca 356 + 8,00 e segue, confrontando com o próprio, na distância de 45,00m, até encontrar o ponto B, na altura da estaca 357 + 10,20; daí, deflete à direita e segue, confrontando com Odílio Pollo ou Sucessores, na distância de 44,00m, até encontrar o ponto C; daí, deflete à direita e segue, confrontando com o D.E.R., na distância de 23,00m, até encontrar o ponto D; daí, deflete à direita e segue, confrontando com a Estrada Municipal, na distância de 36,00m, até encontrar o ponto inicial A, totalizando essa área uma superfície de 1.258,00m² (um mil, duzentos e cinquenta e oito metros quadrados);

ÁREA 18 — que consta pertencer a Odílio Pollo ou Sucessores, localizada do lado esquerdo da SP-330; começa no ponto A, na altura da estaca 357 + 10,20 e segue, confrontando com o próprio, na distância de 374,00m, até encontrar o ponto B; daí, deflete à direita e segue, confrontando com o próprio, na distância de 13,50m, até encontrar o ponto C; daí, deflete à esquerda e segue, confrontando com o próprio, na distância de 659,00m, até encontrar o ponto D, na altura da estaca 409 + 7,50; daí, deflete à direita e segue, confrontando com Joaquim Telles ou Sucessores, na distância de 30,00m, até encontrar o ponto E; daí, deflete à direita e segue, confrontando com o D.E.R., na distância de 1.037,00m,